

Ofício nº96/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

06 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
Jair Silva Gomes  
Presidente da Câmara Municipal  
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 96, de 06 de novembro de 2025, que  
**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.060.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**,  
para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Com nossos cordiais cumprimentos, e amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, venho por meio deste **requerer a convocação de Sessão Extraordinária** desta ilibada Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de **urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos munícipes, oriundo de emenda do Estado, **convocando-se sessões extraordinárias** para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**



## MENSAGEM DE LEI N.º96/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 96, de 06 de novembro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.060.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como adiante descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o



passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei originam-se de recurso vinculado, por força do Memorando n. 126/2025/SEMUP, utilizados para Contratação de Serviços Médicos, para atender aos usuários do Hospital Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 06 de novembro de 2025.

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 96/2025**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.060.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

***LEI:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

**Suplementação**

|                             |                                                |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |                     |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE                   |                     |
| 06.001.10.302.0011.1.408.   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EMENDA PARL. |                     |
|                             | ESTADO                                         |                     |
| 89 - 3.3.90.39.00.00        | 16210200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        |                     |
|                             | PESSOA JURÍDICA                                | 1.060.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                | <b>1.060.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

|                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.50.01.91.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? S | 1.060.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b>                                                               | <b>1.060.000,00</b> |



**Artigo 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 06 de novembro de 2025.

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

|                                                                                   |                                                              |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>170012 Fundo Estadual de Saúde                          | <b>Número</b><br>2025NE006877                                | <b>Data Referência</b><br>23/10/2025    |
| <b>Gestão</b><br>17012 Fundo Estadual de Saúde                                    | <b>Processo</b><br>0036.032007/2025-40                       | <b>Nota Empenho Original</b>            |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada          | <b>Referência Legal</b><br>DCOG-NT02/08                      | <b>Pré-Empenho</b><br>2025PE000590      |
| <b>Credor</b><br>09.536.254/0001-01 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                       | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não      |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 78970000               | <b>Valor</b><br>860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais) |                                         |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>007 Emendas Parlamentares                  | <b>Tipo Prestação Contas</b><br>Convênio ou Termo de For     | <b>Tipo Contrato</b>                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>08 Não Aplicável                                   | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                        | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Não |
| <b>Complemento</b><br>170012 17012 1 Diversos                                     |                                                              |                                         |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                              | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                         |                                         |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                       | <b>Contrato</b>                                              |                                         |

**Histórico**

24.009 (NUCONV-ASSDACO)-Celebração de fomento entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cujo objeto trata da contratação de serviços médicos (clínico geral), visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pelas unidades de saúde do município.

Despacho 0065482824/Autorização 0065479985/Despacho 0065688044

Processo:

**Entrega**

| Data | Prazo | Limite |
|------|-------|--------|
|------|-------|--------|

**Classificação Orçamentária**

|                                                                                      |                                      |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Esfera</b><br>Segurança                                                           | <b>Unidade Orçamentária</b><br>17012 | <b>Programa Trabalho</b><br>10 302 2084 4007 400701                                                                                              |
| <b>Função</b><br>10 Saúde                                                            |                                      | <b>Subfunção</b><br>302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                    |
| <b>Programa</b><br>2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                  |                                      | <b>Ação</b><br>4007 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                                                  |
| <b>Subação</b><br>400701 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE |                                      | <b>Fonte Recurso</b><br>1.500.0.07056 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar da BLOCO PARLAMENTAR "UNIDOS POR RONDÔNIA" |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.40.41.01 Contribuições                                 |                                      |                                                                                                                                                  |

**Cronograma Desembolso**

|                |            |                  |  |                 |
|----------------|------------|------------------|--|-----------------|
| <b>Janeiro</b> |            | <b>Fevereiro</b> |  | <b>Março</b>    |
| <b>Abril</b>   |            | <b>Maio</b>      |  | <b>Junho</b>    |
| <b>Julho</b>   |            | <b>Agosto</b>    |  | <b>Setembro</b> |
| <b>Outubro</b> | 860.000,00 | <b>Novembro</b>  |  | <b>Dezembro</b> |

**Descrição Itens**

| Item | Cód. Material | Qtd | Especificação | Unidade Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|-----|---------------|----------------|----------------|-------------|
|------|---------------|-----|---------------|----------------|----------------|-------------|



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 23/10/2025 às 09:56:30  
Emissor: Luana Santos Viana

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA

00003  
Nota Empenho

Ano Base: 2025

|                                                                                    |                                                              |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>170012 Fundo Estadual de Saúde                           | <b>Número</b><br>2025NE006877                                | <b>Data Referência</b><br>23/10/2025 |
| <b>Gestão</b><br>17012 Fundo Estadual de Saúde                                     | <b>Processo</b><br>0036.032007/2025-40                       | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada           | <b>Referência Legal</b><br>DCOG-NT02/08                      | <b>Pré-Empenho</b><br>2025PE000590   |
| <b>Credor</b><br>09.536.254/0001-01 FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                       | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 78970000                | <b>Valor</b><br>860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais) |                                      |

Eloia Duarte Rodrigues  
Ordenador Primário

Roselaine de Souza Chaga  
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 23/10/2025 às 09:56:30  
Emissor: Luana Santos Viana

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065723211** e o código CRC **7533CE77**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0036.032007/2025-40

SEI nº 0065723211



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SESAU-NEOR  
**NE - NOTA DE EMPENHO**



Ano Base: 2025

| <b>Unidade Gestora</b><br>170012 Fundo Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Número</b><br>2025NE006771                            | <b>Data Referência</b><br>21/10/2025                                                                                                            |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Gestão</b><br>17012 Fundo Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo</b><br>0005.003159/2025-01                   | <b>Nota Empenho Original</b>                                                                                                                    |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Referência Legal</b><br>DCOG-NT02/08                  | <b>Pré-Empenho</b><br>2025PE000302                                                                                                              |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Credor</b><br>09.536.254/0001-01 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                   | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                                                                                              |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 78970000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor</b><br>200.000,00 (Duzentos Mil Reais)          |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>007 Emendas Parlamentares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Tipo Prestação Contas</b><br>Convênio ou Termo de For | <b>Tipo Contrato</b>                                                                                                                            |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>08 Não Aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                    | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Não                                                                                                         |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Complemento</b><br>170012 17012 1 Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Unidade Gestora Nota</b> Descentralização Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                     |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Contrato</b>                                          |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Histórico</b><br>24.009 (NUCONV-ASSDACO)-Celebração de fomento entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), cujo objeto trata da contratação de serviços médicos (clínico geral), visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pelas unidades de saúde do município.<br>Despacho 0065482824/Autorização 0065479985<br>Processo: 0036.032007/2025-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Entrega</b><br><table><tr><th>Data</th><th>Prazo</th><th>Limite</th></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                 | Data                        | Prazo                                | Limite                                              |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo                                                    | Limite                                                                                                                                          |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b><br><table><tr><td><b>Esfera</b><br/>Seguridade</td><td><b>Unidade Orçamentária</b><br/>17012</td><td><b>Programa Trabalho</b><br/>10 302 2084 4007 400701</td></tr><tr><td><b>Função</b><br/>10 Saúde</td><td></td><td><b>Subfunção</b><br/>302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial</td></tr><tr><td><b>Programa</b><br/>2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</td><td></td><td><b>Ação</b><br/>4007 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE</td></tr><tr><td><b>Subação</b><br/>400701 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE</td><td></td><td><b>Fonte Recurso</b><br/>1.500.0.07055 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar da BLOCO PARLAMENTAR "ENDIREITA RONDÔNIA"</td></tr><tr><td><b>Natureza Despesa</b><br/>33.40.41.01 Contribuições</td><td></td><td></td></tr></table> |                                                          |                                                                                                                                                 | <b>Esfera</b><br>Seguridade | <b>Unidade Orçamentária</b><br>17012 | <b>Programa Trabalho</b><br>10 302 2084 4007 400701 | <b>Função</b><br>10 Saúde |                | <b>Subfunção</b><br>302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <b>Programa</b><br>2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE |               | <b>Ação</b><br>4007 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | <b>Subação</b><br>400701 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE |                 | <b>Fonte Recurso</b><br>1.500.0.07055 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar da BLOCO PARLAMENTAR "ENDIREITA RONDÔNIA" | <b>Natureza Despesa</b><br>33.40.41.01 Contribuições |  |  |
| <b>Esfera</b><br>Seguridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade Orçamentária</b><br>17012                     | <b>Programa Trabalho</b><br>10 302 2084 4007 400701                                                                                             |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Função</b><br>10 Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          | <b>Subfunção</b><br>302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                   |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Programa</b><br>2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | <b>Ação</b><br>4007 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Subação</b><br>400701 APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          | <b>Fonte Recurso</b><br>1.500.0.07055 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar da BLOCO PARLAMENTAR "ENDIREITA RONDÔNIA" |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.40.41.01 Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Cronograma Desembolso</b><br><table><tr><td><b>Janeiro</b></td><td><b>Fevereiro</b></td><td><b>Março</b></td></tr><tr><td><b>Abril</b></td><td><b>Maio</b></td><td><b>Junho</b></td></tr><tr><td><b>Julho</b></td><td><b>Agosto</b></td><td><b>Setembro</b></td></tr><tr><td><b>Outubro</b></td><td><b>Novembro</b></td><td><b>Dezembro</b></td></tr></table><br>200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                                                                                                                                                 | <b>Janeiro</b>              | <b>Fevereiro</b>                     | <b>Março</b>                                        | <b>Abril</b>              | <b>Maio</b>    | <b>Junho</b>                                                  | <b>Julho</b>                                        | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b>                                                                 | <b>Outubro</b>                                                                       | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b>                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fevereiro</b>                                         | <b>Março</b>                                                                                                                                    |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Maio</b>                                              | <b>Junho</b>                                                                                                                                    |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Agosto</b>                                            | <b>Setembro</b>                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Novembro</b>                                          | <b>Dezembro</b>                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                     |                           |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| <b>Descrição Itens</b><br><table><tr><th>Item</th><th>Cód. Material</th><th>Qtd</th><th>Especificação</th><th>Unidade Medida</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                                                                                                                                                 | Item                        | Cód. Material                        | Qtd                                                 | Especificação             | Unidade Medida | Valor Unitário                                                | Valor Total                                         |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cód. Material                                            | Qtd                                                                                                                                             | Especificação               | Unidade Medida                       | Valor Unitário                                      | Valor Total               |                |                                                               |                                                     |               |                                                                                 |                                                                                      |                 |                                                                                                                                                 |                                                      |  |  |

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRAMódulo:  
Execução OrçamentáriaData e Hora da Emissão: 21/10/2025 às 14:38:08  
Emissor: Luana Santos Viana

Página 1 de 2



Ano Base: 2025

|                                                                                   |                                                 |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>170012 Fundo Estadual de Saúde                          | <b>Número</b><br>2025NE006771                   | <b>Data Referência</b><br>21/10/2025 |
| <b>Gestão</b><br>17012 Fundo Estadual de Saúde                                    | <b>Processo</b><br>0005.003159/2025-01          | <b>Nota Empenho Original</b>         |
| <b>Evento</b><br>400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada          | <b>Referência Legal</b><br>DCOG-NT02/08         | <b>Pré-Empenho</b><br>2025PE000302   |
| <b>Credor</b><br>09.536.254/0001-01 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário          | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |
| <b>Endereço Credor</b><br>- - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 78970000               | <b>Valor</b><br>200.000,00 (Duzentos Mil Reais) |                                      |

Eloia Duarte Rodrigues  
Ordenador Primário

Roselaine de Souza Chaga  
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 21/10/2025 às 14:38:08  
Emissor: Luana Santos Viana

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065653814** e o código CRC **48A10C0B**.

**Referência:** Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0036.032007/2025-40

SEI nº 0065653814

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                              |                   |                              |                                |                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--|
| Órgão / Entidade Proponente<br>Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé |                   |                              |                                | CNPJ DA ENTIDADE<br>22.855.167/0001-77 |  |
| Órgão / Entidade Executor<br>Fundo Municipal de Saúde                        |                   |                              |                                | CNPJ<br>09.536.254.0001-01             |  |
| Endereço<br>Av. São Paulo, 1490 Bairro: Cristo Rei                           |                   |                              |                                |                                        |  |
| Cidade<br>São Miguel do Guaporé                                              | U. F.<br>RO       | CEP<br>76.932-000            | DDD / Telefone<br>69 3623-2350 | E. A.<br>Municipal                     |  |
| Conta Corrente nº                                                            | Banco             | Agência                      | Praça de Pagamento             |                                        |  |
| Nome do Responsável<br>EDILSON CRISPIN DIAS                                  |                   |                              |                                | CPF<br>351.380.172-68                  |  |
| C. I. / Órgão Exp.<br>392994 SSP/RO                                          | Cargo<br>Prefeito | Função<br>Chefe do Executivo |                                | Matrícula<br>001                       |  |
| Endereço<br>Rua Presbítero José Viana s/nº, Bairro: Cristo Rei               |                   |                              |                                | CEP<br>76.932-000                      |  |

### 2. OUTROS PARTICIPES

|                              |     |              |
|------------------------------|-----|--------------|
| Partícipe (identificação)    |     | CNPJ         |
| Nome Completo do Responsável | CPF | Cargo/Função |
| Endereço da Instituição      |     | CEP          |
| E-mail                       |     | Telefone     |

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Título do Projeto:<br><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de Execução |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início<br>ALR       | Término<br>360 Dias |
| Identificação do Objeto:<br>Contratação de serviços médicos (clínico geral), visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pelas unidades de saúde do município, por meio do Hospital Municipal Massao Okamoto (CNES 2808668), Unidade de Saúde José de Brito (CNES 2743566), Unidade de Saúde José Dias da Silva (CNES 2743531), Unidade de Saúde do Planalto (CNES 0049492) e Unidade de Saúde Ilza Elias (CNES 2744376), com o objetivo de ampliar, qualificar e garantir a continuidade dos serviços assistenciais no âmbito do SUS, no município de São Miguel do Guaporé e respectiva região de saúde. |                     |                     |

### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A presente proposta tem por finalidade a contratação de serviços médicos na área de Clínica Geral, destinados ao atendimento da população no Hospital Municipal Massao Okamoto (Rua Valdemar Coelho, nº - CNES 2808668) e nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: José de Brito (CNES 2743566), José da Silva (CNES 2743531), Planalto (CNES 0049492) e Ilza Elias (CNES 2744376).



O objetivo central é suprir o déficit de profissionais disponíveis no município, garantindo plantões médicos de clínico geral e ampliando a cobertura assistencial aos munícipes. Com esta medida, pretende-se trazer inúmeros benefícios para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da oferta de atendimento in loco, sem a necessidade de deslocamentos intermunicipais, o que gera economia aos cofres públicos e maior comodidade aos pacientes.

É importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos em determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de pessoas jurídicas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço, e o credenciamento pode atrair estas empresas para prestação de serviços no município. Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação através de vínculo direto com a Administração Pública, pelas razões já colocadas e ainda pela experiência de municípios vizinhos que fizeram concursos para plantonistas e obtiveram prejuízos com as ausências e a impossibilidade de substituição imediata dos profissionais devido à baixa remuneração. Assim, tem-se que a remuneração da categoria é fator decisivo para a atração e manutenção desses profissionais, em especial, nos municípios de pequeno porte.

#### **Os atendimentos serão organizados da seguinte forma:**

Atendimentos de urgências e emergências em clínica geral, que forem recepcionadas ou encaminhadas para o Hospital Municipal Massao Okamoto, que tem uma média de 3.200 pacientes atendidos por mês, em forma de contratação que se dará por horas de serviços prestados, pois o hospital só possui em seu quadro efetivo apenas 4 médicos, totalizando 640 (Seiscentos e quarenta) horas mensais e a necessidade mensal é em média 2.160 (Dois mil, cento e sessenta).

**Já nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, com uma média de 1.200 pacientes atendidos por mês, com consultas de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, por médicos clínicos gerais. Conforme demanda apresentada pela Secretaria de Saúde municipal.

Necessitamos deste recurso considerando o aumento no fluxo de pacientes. A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento e em atividade em nosso município, sendo atendidos por cinco médicos, com uma carga horária mensal de 1.200 (um Mil e duzentas) horas, sendo que temos na Atenção primária apenas 2 (dois) médicos efetivos.

**O atendimento mensal nestas unidades em média são 4.400 pacientes/mês.** Atender aos pacientes que residem na zona rural e urbana com os serviços básicos de saúde é de extrema importância para nossa gestão gostaríamos com essa **contratação de atender em média 6.500 pacientes/mês**, com clínico geral, na intenção de aperfeiçoar processo de atendimento, além de contribuir com a saúde do paciente.

**Com base na necessidade esclarecida acima esta Prefeitura justifica a possibilidade da celebração do convênio em referência, tendo em vista que enfrenta-se significativa dificuldade para o provimento de profissionais médicos, tanto clínicos gerais quanto especialistas. Cumpre destacar que:**

- O último concurso público realizado pela municipalidade ocorreu no ano de **2016**, sem previsão de novo certame em andamento;  
Não há processo seletivo simplificado vigente ou em tramitação para contratação temporária de médicos, seja clínico geral ou especialista;



- Dessa forma, **restam esgotadas todas as possibilidades legais de contratação direta de profissionais médicos**, conforme preconizam os princípios da **legalidade, economicidade e eficiência** na aplicação dos recursos públicos.

#### **Ausência de Cobertura pela Rede Própria ou Conveniada do SUS no Município**

Atualmente, a rede própria de saúde do Município não dispõe de quantitativo suficiente de profissionais para atendimento da demanda local, o que resulta em desassistência em áreas médicas essenciais. Não há, ainda, convênios ou contratos vigentes que contemplem a prestação dos serviços médicos necessários, gerando lacunas na assistência e dificultando o cumprimento da integralidade da atenção à saúde preconizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A celebração do presente convênio entre a SESAU e a Prefeitura Municipal configura-se como **medida imprescindível para a continuidade e regularidade dos serviços médicos**, assegurando:

- O acesso da população a consultas médicas essenciais;
- A prevenção de agravos decorrentes da falta de atendimento especializado;
- A efetividade da política pública de saúde, em observância aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Importante esclarecer que a legislação vigente admite a celebração de convênios entre entes federativos como instrumento legítimo de cooperação técnica e financeira, especialmente em áreas sensíveis como a saúde. Tais ajustes têm respaldo nos princípios da **continuidade do serviço público**, na **indisponibilidade do interesse público** e na **necessidade de garantia do direito fundamental à saúde**, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Assim, a contratação por meio de convênio não afronta a regra da obrigatoriedade de concurso público, mas, ao contrário, representa solução administrativa **transitória, emergencial e legalmente aceita**, enquanto não se realiza novo concurso ou processo seletivo para suprimimento das vagas de médicos no âmbito municipal.

#### **5. - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)**

**Objetivo Geral:** Garantir o acesso da população aos serviços médicos essenciais, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Objetivo Específico:** Ampliar a oferta de atendimentos médicos na especialidade de Clínica Geral para a população residente nas zonas rural e urbana do município

| Metas Quantitativas e Qualitativas                                              | Indicador                                                                                  | Cálculo                                                                                                                          | Avaliação                                    |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|
|                                                                                 |                                                                                            |                                                                                                                                  | Início                                       | Término |
| Ampliar o numero total de atendimentos médicos para 6.500 atendimentos /mês/ano | Número total de atendimentos médicos mensais realizados nas unidades de saúde do município | Número de atendimento após o convênio – número de atendimentos antes do convênio / número de atendimento antes do convênio x 100 | A partir da destinação do objeto do convênio | Mensal  |



| Objetivo Específico 3: Reduzir o número de encaminhamentos intermunicipais                                                                                      |                                                                                     |                                                                                                |                                              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|
| Metas Quantitativas e Qualitativas                                                                                                                              | Indicador                                                                           | Cálculo                                                                                        | Avaliação                                    |          |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                                                                                                | Início                                       | Término  |
| Reduzir o número de encaminhamentos intermunicipais por falta de médico                                                                                         | Quantidade de pacientes transferidos antes e depois do convênio                     | (Encaminhamentos após o convênio / Encaminhamentos antes do convênio) × 100                    | A partir da destinação do objeto do convênio | 180 dias |
| Objetivo Específico 3: Reduzir o tempo de espera em fila p atendimento médico                                                                                   |                                                                                     |                                                                                                |                                              |          |
| Metas Quantitativas e Qualitativas                                                                                                                              | Indicador                                                                           | Cálculo                                                                                        | Avaliação                                    |          |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                                                                                                | Início                                       | Término  |
| Reduzir o tempo médio de espera em fila para atendimento médico nas unidades de saúde em, por exemplo, 30% no prazo de 6 meses após a contratação dos serviços. | Tempo médio de espera em fila para atendimento médico (medido em minutos ou horas). | Tempo médio de espera antes – Tempo médio de espera depois / Tempo médio de espera antes X 100 | A partir da destinação do objeto do convênio | 180 dias |

| ITEM | ETAPA/FASE DA EXECUÇÃO                          | DURAÇÃO                                      |          |
|------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|
|      |                                                 | INÍCIO                                       | TÉRMINO  |
| 01   | Elaboração do Termo de Referência               | A partir da assinatura do Convênio           | 360 dias |
| 02   | Elaboração do Edital                            |                                              |          |
| 03   | Celebração do Contrato de Prestação de Serviços |                                              |          |
| 04   | Execução dos Serviços de Saúde Contratados      | A partir da emissão da Ordem de Serviços     |          |
| 05   | Avaliação da execução do convênio               | A partir do início da prestação dos serviços |          |

## 6 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Produto/Serviço                           | UNID. | QUANT. | Valor Unitário | TOTAL        |
|-------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| Horas de serviços médicos – clínico geral | Horas | 8.833  | R\$ 120,00     | 1.059.960,00 |
| TOTAL                                     |       |        |                | 1.059.960,00 |

Os quantitativos mensais apresentados acima referem-se a carga horária total contratada para prestação de serviços na especialidade. A contratada é responsável por cumprir integralmente a carga horária mensal estipulada, atendendo a presença do quantitativo necessário de profissionais, e respeitando a legislação trabalhista vigente na categoria. Os valores da hora trabalhada estabelecidos para contratação dos serviços objeto deste Plano de Trabalho correspondem aos valores definidos na Lei Municipal nº. 2058/2021, as quais regem a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, mediante credenciamento por chamamento público, e outras providências.



## 7-PLANO DE APLICAÇÃO

| Código      | Natureza da Despesa                                                                                  | Concedente       | Proponente | Total            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------------|
| 33.40.41    | Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica). Conforme Prevista na Lei Municipal n°. 2058/2021 (em anexo) | R\$ 1.060.000,00 | R\$ 00,00  | R\$ 1.060.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                      | R\$ 1.060.000,00 | R\$ 00,00  | R\$ 1.060.000,00 |

## 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Exercício:2025

| PARCELA ÚNICA    | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| R\$ 1.060.000,00 | -      | -      | -      | -       | -       | -       |
|                  | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|                  | -      | -      | -      | -       | -       | -       |

## CONVENENTE

Exercício:2025

| PARCELA ÚNICA | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|---------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| R\$ 00,00     | -      | -      | -      | -       | -       | -       |
|               | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|               | -      | -      | -      | -       | -       | -       |

## 10 - DECLARAÇÃO



DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2025.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Edilson Crispin Dias  
Prefeito





Memorando. Nº 126/2025/SEMUP

Em 05 de Novembro de 2025.

**Da: Secretária Municipal de Planejamento**  
**Para: GABINETE DO PREFEITO**

*Exmo. Senhor Prefeito*  
**Edilson Crispin Dias**

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos vossa excelência, servimo-nos do presente, para solicitar a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do projeto de Contratação de Serviços Médicos para atender os usuários do SUS do município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Nota de Empenho 2025NE006877, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar do deputado Ismael Crispin, e Nota de Empenho 2025NE006771, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de emenda parlamentar da Deputada Taíssa Souza.

## **SUPLEMENTAÇÃO**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**Elemento de despesa:.....3.3.90.39.00.00**

**Valor:.....R\$1.060.000,00**

Jesiel Pinto da Silva  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
**Portaria nº492/2025**





São Miguel do Guaporé, 05 de novembro de 2025

À

Secretaria Municipal de Planejamento

Sr. Secretário Jesiel Pinto da Silva

**Assunto:** Solicitação Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) ao orçamento vigente, como segue:

|                                                                                                     |                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>06.001.10.302.0011.1.408. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EMENDA PARL. ESTADO</b>            |                                                         |                     |
| 89 3.3.90.39.00.00                                                                                  | 16210200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.060.000,00        |
| <b>Total Projeto Atividade</b>                                                                      |                                                         | <b>1.060.000,00</b> |
| <b>RECEITA</b>                                                                                      |                                                         |                     |
| <b>1.7.2.3.50.0.1.91.00.00.00.00, Emenda Estado - Emenda Estado - Transferências de Recursos do</b> |                                                         |                     |
| <b>Sistema Único de Saúde – SUS - Bancada</b>                                                       |                                                         | <b>1.060.000,00</b> |
| <b>Total</b>                                                                                        |                                                         | <b>1.060.000,00</b> |

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

REGINALDO GIRELLI MACHADO  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 625/GAB/2025